

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ANDREIA PARENTE COELHO**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**SUBSTITUIÇÃO** – Os Senhores Vereadores, Rosa Filomena Brás Monteiro e José Hélder do Amaral, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara congratulando-se com a notícia que o Distrito de Viseu tem 39 PME Excelência, sendo 16 do concelho de Viseu, tendo os Senhores Vereadores partilhado esta congratulação.-----

## 01-ADMINISTRAÇÃO

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

169 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 28-01-15, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Andreia Parente Coelho e do Senhor Vereador Vitor Manuel de Manuel Duarte, por não terem estado presentes na reunião anterior e, para efeitos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

170 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Atividade Sénior 2016 já arrancou”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a 10ª edição da Atividade Sénior de Viseu arrancou no passado dia 1 de fevereiro, com um número recorde de participantes. Mais de 2000 seniores iniciaram duas ou três aulas semanais de atividade física nas diversas instituições e entidades promotoras espalhadas pelas freguesias do concelho. Em 2016, o número de participantes inscritos atingiu já a marca da edição anterior e os números irão aumentar dado que as candidaturas continuam abertas.-----

-----Referiu ainda que teve oportunidade de testemunhar presencialmente o arranque das atividades, visitando as aulas de duas turmas de seniores, no Pavilhão Cidade de Viseu e na Fundação Joaquim dos Santos, em Torredeita, incentivando os participantes à prática desportiva e aos seus benefícios.-----

-----Nesta edição, a oferta de atividade física é diversificada e ajustada às necessidades de cada sénior, atendendo à sua condição física. Os 107 grupos inscritos, mais dez em relação ao ano anterior, são organizados mediante três perfis: “muito ativos”, “ativos” e “mais frágeis”, colmatando desta forma a exclusão de participantes pelo seu grau de mobilidade.-----

-----É uma resposta qualitativa do projeto que tem em vista aumentar os benefícios e os impactos positivos na saúde e bem-estar de todos os participantes. Vamos incrementar, também este ano, a percentagem de participantes com 3 aulas por semana. É um avanço muito significativo e é uma tradução prática do estudo de inquérito aos participantes.-----

-----A 10ª edição da Atividade Sénior de Viseu prolonga-se até ao final do ano e abrange seniores do concelho com mais de 55 anos, promovendo o desporto como uma prática saudável e inclusiva.-----

-----2) “Mais de 1500 crianças no Desfile Escolar de Carnaval em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o desfile de Carnaval Escolar de Viseu juntou na passada sexta-feira, mais de 1500 crianças de 31 escolas e instituições do concelho.-----

-----O evento teve lugar no Multiusos de Viseu e teve a assistência de muito familiares e amigos das crianças.-----

-----O património foi mote a muitos dos temas que inspiram os disfarces dos grupos, nomeadamente o Grão Vasco. A educação ambiental foi outro dos temas em destaque, além das tradicionais fábulas e figuras carnavalescas.-----

### -----APOIOS-----

171 - 01.03.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----quatro mil setecentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos, à Associação de Saúde Infantil de Viseu, provenientes das inscrições do evento Xmas Run 2015 – EDOC/2015/31365. -----

-----cem euros, ao Grupo de Cantares de Farminhão, materializado através da cedência de uma salamandra para a sede do Grupo – EDOC/2016/2509. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 172 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para o fim, e entidade a seguir indicada: -----

-----ESEV – Escola Superior de Educação de Viseu, pela ocupação das pistas de atletismo do estádio do fontelo entre 01 de fevereiro e 02 de junho de 2016 – EDOC/2016/6633. ----

### -----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

#### 173 - 01.04.01 – Município de Viseu/ Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim Infantil de Marzovelos-----

-----Conforme proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01050/2016, de 25-01-2016, com a distribuição n.º EDOC/2016/7413, a Câmara deliberou autorizar a celebração do Protocolo para a utilização das Piscinas Municipais de Viseu para o ano letivo 2015/2016, com a entidade identificada em título. -----

### -----**VISEU TERCEIRO – PROGRAMA DE APOIO DIRETO À CULTURA E CRIATIVIDADE – 2016**-----

#### 174 - 01.05.01 - Minuta de Protocolo de Cooperação-----

-----Considerando:-----

-----A atividade de criação e programação exercida por entidades, grupos e pessoas singulares no domínio cultural, assumindo um papel estratégico na promoção do desenvolvimento local e regional, dando um inestimável contributo à educação, à formação artística de talentos e de novos públicos, à coesão local e qualidade de vida, ao fomento da economia criativa e à qualificação e promoção turística, bem como à afirmação do espírito de cidadania e inovação;-----

-----A promoção da atividade dos agentes culturais assente num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, em que o Município de Viseu afirma uma política ativa de fomento da cultura e da criatividade disponibilizando, para esse efeito, apoios financeiros, técnicos e logísticos a associações, coletividades e outros agentes da comunidade;-----

-----O programa de apoio, inserido na estratégia “Viseu Primeiro 2013/2017” e no programa “Viseu Terceiro” visando o desenvolvimento e a capacitação da produção cultural e da formação de públicos, em Viseu, bem como um planeamento mais consistente e organizado na organização da agenda cultural e no estímulo às criações, reforçando a orientação estratégica dos apoios municipais, ao eleger domínios de intervenção prioritários.-----

-----Assim a Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2016/10430, deliberou aprovar a minuta do protocolo de cooperação (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) cujo objeto é a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

atribuição de apoio financeiro para a execução dos projetos a realizar no Município de Viseu, nos termos da candidatura apresentada no âmbito do Viseu Terceiro.-----

### -----CENTRO DE ARTES DO ESPETÁCULO DE VISEU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PEDAGÓGICA – (CAEV)-----

175 - 01.06.01 - Contrato de Apoio Financeiro - Adenda-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/64917, deliberou aprovar a adenda ao contrato de apoio financeiro celebrado com o Centro de Artes do Espetáculo de Viseu – Associação Cultural e Pedagógica (CAEV), para os anos de 2015 e 2016, que dá uma nova redação à cláusula, sexta do referido contrato de financiamento e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REGULAMENTOS-----

176 - 01.07.01 - Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Viseu-----

-----O Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Viseu (adiante designado por Regulamento), publicado no Diário da República, 2ª série – n.º 168, de 28 de Agosto de 2015, fixa no seu artigo 5º os horários dos estabelecimentos em função de classificação por grupos.-----

-----Determinam as alíneas b) e c) do referido artigo 5º o seguinte: “Os estabelecimentos pertencentes ao segundo grupo podem adotar o horário de funcionamento entre as 6h00 e as 2h00. Para os estabelecimentos referidos na alínea c) do n.º 3 do artigo anterior, é fixado um horário de funcionamento entre as 8h00 e as 2h00, de domingo a quarta-feira e, das 8h00 às 4h00 de quinta -feira a sábado e véspera de feriado, desde que cumpram as condições especiais de insonorização” e “Os estabelecimentos pertencentes ao terceiro grupo podem adotar o horário de funcionamento entre as 12h00 e as 4h00, fixando -se entre as 12h00 e as 6h00 de quinta -feira a sábado e véspera de feriado, desde que cumpram as condições especiais de insonorização, que não tenham esplanadas, que mantenham as portas fechadas com segurança própria, possuir sistema de videovigilância, luminosidade adequada, bem como limitador acústico ligado a uma central de registo, disporem de corretas condições de acessibilidade e estacionamento de apoio”.-----

-----Este Regulamento, em especial as normas transcritas, exige sejam dadas indicações conducentes à sua aplicação.-----

-----Assim, e tendo por fundamento o previsto no artigo 19º, sob o título “Legislação subsidiária e interpretação” e demais disposições regulamentares do documento em causa, a Câmara Municipal de Viseu delibera:-----

----- - os estabelecimentos pertencentes ao segundo grupo devem cumprir condições especiais da insonorização, aqui se incluindo a obrigação de dispor de limitador acústico ligado a uma central de registo.-----

----- - os estabelecimentos cujo horário e respetivo mapa não se encontre em conformidade com as normas constantes do Regulamento, devem, no prazo máximo de 120 dias a contar da entrada em vigor do mesmo, proceder ao seu cumprimento.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - o cumprimento da norma transitória supra indicada determina seja elaborado e afixado mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior com as seguintes informações:-----

-----a) Indicação da autorização de utilização e respetivo titular;-----

-----b) Horário definido;-----

-----c) Informação sobre o limitador -registador de potência sonora e respetiva data de selagem;-----

-----d) Indicação da autorização e horário da esplanada (quando aplicável).-----

----- - emite-se recomendação a todos os agentes económicos no sentido de serem observadas as normas legais e regulamentares inerentes à produção de ruído e diretamente aplicáveis aos trabalhadores dos estabelecimentos a que se refere o Regulamento;-----

----- - devem promover-se e concretizar-se, no prazo de 30 dias, as ações de fiscalização administrativa destinadas a assegurar o cumprimento do Regulamento e legislação conexas;-----

----- - considerando que o exercício da atividade de fiscalização é, na presente matéria, colaborado, leve-se a presente deliberação ao conhecimento de entidades interessadas e, bem assim, a outras autoridades administrativas e policiais, a saber: PSP, GNR, ASAE, ACT, AHRESP e Associação Comercial do Distrito de Viseu.-----

177 - 01.07.02 - Regulamento Para Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal Situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/10713, tomou conhecimento da proposta de Regulamento Para Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal Situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**MUV – MOBILIDADE URBANA DE VISEU**-----

178 - 01.08.01 - 1.ª Rede Urbana de Ciclovias de Viseu-----

-----O Senhor Presidente apresentou o projeto referido em epígrafe, (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzido), referindo que deu a conhecer na última Reunião de Câmara que o projeto da 1ª rede urbana de ciclovias de Viseu, batizado de “MUV BIKE”, está em consulta pública até ao dia 29 de fevereiro.-----

-----Referiu ainda que a participação dos cidadãos é fundamental neste processo. Precisamos de qualificar as opções de futuro à medida das necessidades dos cidadãos. A abertura a esta participação visa conhecer necessidades e medir sensibilidades. Não será feita contra ninguém, mas não se perderá em manter tudo na mesma.-----

-----Deu ainda nota que quer tornar a cidade-jardim amiga da bicicleta, amiga de modos de transporte suave, a pensar em todos: residentes, estudantes e turistas. Mas os jovens são a mola da afirmação deste ideal. A Rede Urbana de Ciclovias de Viseu é parte integrante de uma visão

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

estratégica de médio e longo prazo para a mobilidade urbana de Viseu, que ambiciona converter a “cidade-jardim” numa “smart city”.

-----Após a intervenção do Senhor Presidente, o referido projeto foi objeto de apreciação, tendo a Câmara Municipal de Viseu deliberado, atendendo às atribuições previstas nas alíneas c) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e, no uso da competência, conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter o aludido projeto à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, da referida Lei.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROPOSTA PARA O RECONHECIMENTO PÚBLICO E VISIBILIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO PELO MUNICÍPIO DE VISEU**-----

179 - 01.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta para o reconhecimento público e visibilização do voluntariado pelo Município de Viseu.

-----A Senhora Vereadora do Partido Socialista Andreia Coelho, usou da palavra para apresentar a proposta referida em epígrafe. De seguida o Senhor Presidente, informando que o processo de criação do Banco de Voluntariado se encontra em curso, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, que referiu as iniciativas, já, tomadas no âmbito do voluntariado, em especial o trabalho desenvolvido no âmbito do CLAS, manifestando a estranheza da mesma em face da sua extemporaneidade.

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador do CDS-PP.

### -----**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA NACIONAL 2**-----

180 - 01.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/10532, tomou conhecimento da proposta de constituição da Associação de Municípios da Rota Nacional 2 e participação do Município de Viseu (documentos, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, n.º 1 do artigo 63.º e n.º 1 e 2 do artigo 108.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de constituição da Associação de Municípios da Rota Nacional 2, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 1 do artigo 108.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROCOLOS**-----

181 - 01.11.01 - Município de Viseu/Associação Grão Vasco/ Freguesia de Orgens e Freguesia de Repeses e São Salvador – Laços de Comunidade (Orçamento Participativo)

-----O Orçamento Participativo de Viseu constitui uma medida do programa de governo municipal “Viseu Primeiro 2013/2017”, tendo a sua 1ª edição decorrido em 2014 e a 2ª em 2015. ---

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Instrumento de participação democrática e de dinamização de uma cidadania ativa e responsável, o Orçamento Participativo de Viseu assume um carácter deliberativo, obrigando-se a Câmara a executar os projetos vencedores por voto universal, segundo as normas de participação definidas.-----

-----Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Viseu é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.-----

-----Tendo em vista uma mais eficiente implementação dos projetos vencedores pode a Câmara Municipal promover a descentralização de tarefas de execução, ao nível local, garantindo o cumprimento do seu papel de acompanhamento e fiscalização.-----

-----Do Orçamento Participativo de Viseu de 2015, resultaram sete projetos vencedores, cuja execução será objeto de protocolo de cooperação.-----

-----Assim, nos termos das alíneas o) e u) do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um protocolo com a Associação Grão Vasco em articulação com as Freguesias de Orgens e Repeses e São Salvador com vista à execução do projeto mencionado em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/9529). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

182 - 01.11.02 - Município de Viseu/ Freguesia do Campo/ Apeadeiro de Cultura e Lazer Jorge Braga da Costa (Orçamento Participativo)-----

-----O Orçamento Participativo de Viseu constitui uma medida do programa de governo municipal “Viseu Primeiro 2013/2017”, tendo a sua 1ª edição decorrido em 2014 e a 2ª em 2015. ---

-----Instrumento de participação democrática e de dinamização de uma cidadania ativa e responsável, o Orçamento Participativo de Viseu assume um carácter deliberativo, obrigando-se a Câmara a executar os projetos vencedores por voto universal, segundo as normas de participação definidas.-----

-----Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Viseu é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.-----

-----Tendo em vista uma mais eficiente implementação dos projetos vencedores pode a Câmara Municipal promover a descentralização de tarefas de execução, ao nível local, garantindo o cumprimento do seu papel de acompanhamento e fiscalização.-----

-----Do Orçamento Participativo de Viseu de 2015, resultaram sete projetos vencedores, cuja execução será objeto de protocolo de cooperação.-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia do Campo o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia do Campo, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/9308). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 183 - 01.11.03 - Município de Viseu/ Freguesia de Abraveses/ Requalificação de Piso nos Recreios das Escolas e JI da Freguesia-----

-----O Orçamento Participativo de Viseu constitui uma medida do programa de governo municipal “Viseu Primeiro 2013/2017”, tendo a sua 1ª edição decorrido em 2014 e a 2ª em 2015. ---

-----Instrumento de participação democrática e de dinamização de uma cidadania ativa e responsável, o Orçamento Participativo de Viseu assume um carácter deliberativo, obrigando-se a Câmara a executar os projetos vencedores por voto universal, segundo as normas de participação definidas.-----

-----Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Viseu é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.-----

-----Tendo em vista uma mais eficiente implementação dos projetos vencedores pode a Câmara Municipal promover a descentralização de tarefas de execução, ao nível local, garantindo o cumprimento do seu papel de acompanhamento e fiscalização.-----

-----Do Orçamento Participativo de Viseu de 2015, resultaram sete projetos vencedores, cuja execução será objeto de protocolo de cooperação.-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/9383). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

184 - 01.11.04 - Município de Viseu/ Freguesia de São João de Lourosa/ Recuperação da Escola Dona Henriqueta (Orçamento Participativo)-----

-----O Orçamento Participativo de Viseu constitui uma medida do programa de governo municipal “Viseu Primeiro 2013/2017”, tendo a sua 1ª edição decorrido em 2014 e a 2ª em 2015. ---  
-----Instrumento de participação democrática e de dinamização de uma cidadania ativa e responsável, o Orçamento Participativo de Viseu assume um carácter deliberativo, obrigando-se a Câmara a executar os projetos vencedores por voto universal, segundo as normas de participação definidas.-----

-----Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Viseu é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.-----

-----Tendo em vista uma mais eficiente implementação dos projetos vencedores pode a Câmara Municipal promover a descentralização de tarefas de execução, ao nível local, garantindo o cumprimento do seu papel de acompanhamento e fiscalização.-----

-----Do Orçamento Participativo de Viseu de 2015, resultaram sete projetos vencedores, cuja execução será objeto de protocolo de cooperação.-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São João de Lourosa o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/9398). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

185 - 01.11.05 - Município de Viseu/ Freguesia de Silgueiros/ Grupo de Teatro Tribal/ Escola de Artes Silgueiros (Orçamento Participativo) -----

-----O Orçamento Participativo de Viseu constitui uma medida do programa de governo municipal “Viseu Primeiro 2013/2017”, tendo a sua 1ª edição decorrido em 2014 e a 2ª em 2015. ---

-----Instrumento de participação democrática e de dinamização de uma cidadania ativa e responsável, o Orçamento Participativo de Viseu assume um carácter deliberativo, obrigando-se a Câmara a executar os projetos vencedores por voto universal, segundo as normas de participação definidas.-----

-----Simultaneamente, o Orçamento Participativo de Viseu é um contributo para a modernização dos serviços municipais e a sua abertura à sociedade civil.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo em vista uma mais eficiente implementação dos projetos vencedores pode a Câmara Municipal promover a descentralização de tarefas de execução, ao nível local, garantindo o cumprimento do seu papel de acompanhamento e fiscalização.-----

-----Do Orçamento Participativo de Viseu de 2015, resultaram sete projetos vencedores, cuja execução será objeto de protocolo de cooperação.-----

-----Assim, nos termos das alíneas o) e u) do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um protocolo com o Grupo de Teatro Tribal em articulação com a Freguesia de Silgueiros com vista à execução do projeto mencionado em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/10045). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

186 - 01.11.06 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Barreiros e Cepões/ Comissão de Baldios de Aviújes, Avelinha e Vila Chã-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a União de Freguesias de Barreiros e Cepões e a Comissão de Baldios de Aviújes, Avelinha e Vila Chã, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo de Aviújes, à referida comissão, para que nela se desenvolvam atividades previstas no seu objeto social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2014/1477). -----

187 - 01.11.07 - Município de Viseu/ Freguesia de Bodiosa/ Grupo Columbófilo de Viseu-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a Junta de Freguesia de Bodiosa e a Associação de Bassim, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola do 1.º CEB do Cruzeiro, ao referido grupo, para que nela se desenvolvam atividades previstas no seu objeto social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2015/85903). -----

188 - 01.11.08 - Município de Viseu/ Freguesia de Lordosa-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Junta de Freguesia de Lordosa, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Sanguinhedo de Maçãs, à referida freguesia, para que nela se desenvolvam atividades no domínio do apoio social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido acordo (EDOC/2016/10046). -----

189 - 01.11.09 - Município de Viseu/ Associações Sem Fins Lucrativos – (Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares 1.º CEB)-----

-----Tendo em conta os elementos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/59953, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o reforço no valor de 142.438,00 euros, de acordo com o documento em anexo à aludida distribuição e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

190 - 01.12.01 - Manutenção e Limpeza de Espaços Verdes Envolventes à Casa Mortuária, Cemitério e Casa Paroquial – Cavernães-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/6570, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Cavernães com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para a Manutenção e Limpeza dos Espaços Verdes Envolventes à Casa Mortuária, Cemitério e Casa Paroquial. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

191 - 01.12.02 - Requalificação da Rua da Cavada – Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/67323, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Cavernães, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 3.600,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

192 - 01.12.03 - Rua da Pedra Longa em Cavernães – Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68344, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Cavernães, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 29.592,40 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

193 - 01.12.04 - Repavimentação da Rua da Barroca em Travassós de Cima – Rio de Loba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/23336, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Rio de Loba, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 30.776,10 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

194 - 01.12.05 - Remodelação da Rede de Águas Pluviais na Rua Maria José Figueiredo e Silva em Gumirães – Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/66641, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 33.813,01 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

195 - 01.12.06 - Apoio Financeiro para a Junta de Freguesia de Ribafeita – Balneário Público Junto à Igreja de Ribafeita (Orçamento Participativo)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/9356, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Ribafeita, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a participação municipal será, no montante de 30.000,00 euros.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

196 - 01.12.07 - Apoio Financeiro para a Freguesia de Repeses e São Salvador – Requalificação de um Moinho de Água de Vildemoinhos (Orçamento Participativo)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/9372, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será, no montante de 20.000,00 euros.--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**-----

197 - 01.13.01 - Protocolo de Cooperação para Gestão e Conhecimento do Território para a Tomada de Decisão-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/68833, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a adenda ao protocolo de colaboração supra, assinado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os diversos Municípios do Concelho, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----**HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

198 - 01.14.01 - Alienação de Habitação Social, Bairro 1.º de Maio, Bloco A-3, 1.º Esq.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, através do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2016/6923, tomou conhecimento da proposta de alienação da Habitação referida em epígrafe, inscrita na matriz urbana sob o n.º 1149 da Freguesia de Viseu ao arrendatário Álvaro Pereira da Silva Campos, pelo valor de 28.088,76 euros.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a aludida proposta, devendo ser concedida uma dedução de 20%, caso o comprador proceda ao pagamento integral do imóvel e registado um ónus de inalienabilidade pelo prazo de 05 anos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

199 - 01.14.02 - Rendas Mínimas – Coeficientes e Atualização-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, através do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2015/82049, tomou conhecimento da proposta de revisão de rendas, apresentada pela Habisolvis, E.M. (que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida), em consonância com a portaria n.º 420-A/2015, de 31 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 1/2016 de 06 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou aplicar um coeficiente de 5% ao Bairro da Balsa e 6% aos restantes Bairros Sociais (exceto Bairro Municipal) e efetuar a atualização das rendas de forma progressiva durante 3 anos, nas situações em que da atualização da renda mínima resultar um aumento superior a 50% face à renda em vigor.-----

200 - 01.14.03 - Mapa de Pessoal para 2016-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/9698, em cumprimento do artigo 34º dos Estatutos da Habisolvis, E.M., a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal para 2016.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. -----

201 - 01.15.01 – Projetos para a Revitalização da Praça 02 de Maio -----

-----Considerando que: -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma supra referido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social promover a reabilitação urbana e a reconversão do património da Área de Reabilitação Urbana (ARU) "Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo Histórico do Bairro Municipal de Viseu", tal como se encontra definida no Edital n.º 993/2015, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 215, de 3 de Novembro de 2015, a exploração de parques de estacionamento e outras atividades diretamente relacionadas com a reabilitação da ARU;-----

-----O Município de Viseu detém 55% do capital social inicial da VISEU NOVO;-----

-----O Município de Viseu é proprietário do edifício denominado de “Mercado 2 de maio” situado na Rua Dr. Luís Ferreira (vulgarmente designada de Rua do Comércio), Freguesia de Viseu (artigo matricial 4467), inserido na Área de Reabilitação Urbana, numa das artérias de maior impacto urbanístico do Centro Histórico de Viseu;-----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património urbanístico do Município, competindo-lhe, também, criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município;-----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., cujo objeto é a cooperação técnica e financeira no âmbito do procedimento concursal denominado “Ajuste Direto N.º AD-04/2016: Prestação de Serviços para a Execução dos Projetos para a Praça 02 de maio em Viseu”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2016/9054. -----

-----A presente deliberação foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do Partido Socialista, José Junqueiro, abstenção do Senhor Vereador do CDS-PP e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rebelo e Andreia Coelho. -----

202 - 01.15.02 – Empreitada de Reabilitação na Rua Direita n.º 275-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 67.SRU/2016, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2016/8923, tomou conhecimento da prorrogação graciosa de 97 dias, para a execução da empreitada supra, sendo a nova data de conclusão o dia 30-04-2016.-----

203 - 01.15.03 – Empreitada de Reconstrução de Edifício na Rua Direita n.º 285-287-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 59.SRU/2016, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2016/8910, tomou conhecimento da prorrogação graciosa de 67 dias, para a execução da empreitada supra, sendo a nova data de conclusão o dia 31-03-2016.-----

204 - 01.15.04 – Intervenção no Bairro Municipal de Viseu-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 25.SRU/2016, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2016/8885, tomou conhecimento da prorrogação graciosa de 45 dias, para a execução da empreitada supra, sendo a nova data de conclusão o dia 13-02-2016.-----

205 - 01.15.05 – Reabilitação do Edifício Municipal Casa da Calçada-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 68.SRU/2016, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. anexa à distribuição n.º EDOC/2016/8938, tomou conhecimento da prorrogação graciosa de 128 dias, para a execução da empreitada supra, sendo a nova data de conclusão o dia 31-05-2016.-----

### -----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

206 - 01.16.01 - Bairro da Chevis-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento das deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 19-11-2015 (1534 a 1542) e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/9387, aprovar o cabimento e os respetivos números sequenciais de compromissos, no montante global de 55.615,32 euros, de modo a materializar, os incentivos financeiros, já deliberados, para a recuperação dos alçados principais dos diversos lotes sitos no Bairro da Chevis. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

207 - 01.17.01 - Imóvel sito na Avenida Capitão Silva Pereira, Bloco A, n.º 22 Fração “D”, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 52.SRU/2016, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/6669, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Avenida Capitão Silva Pereira, Bloco A, n.º 22 (Freguesia de Viseu), encontrando-se na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4543, pertencente a Maria Ludovice Gonçalves Santana. -----

208 - 01.17.02 - Imóvel sito na Rua João Mendes n.º 97, Freguesia de Viseu-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do proposto na informação n.º 60.SRU/2016, de 26-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/7082, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do edifício sito na Rua João Mendes n.º 97, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1792, pertencente a Cecília Rodrigues Simões. -----

209 - 01.17.03 - Imóvel sito na Travessa Gaspar Barreiros 2-4, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 50.SRU/2016, de 22-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/6129, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do edifício sito na Travessa Gaspar Barreiros n.º 2-4, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1393, pertencente a Novo Banco SA. -----

-----**PAVILHÃO MULTIUSOS DE VISEU**-----  
210 - 01.18.01 – Direito de Utilização – Município de Viseu/AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/10617, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar o memorando de entendimento, quanto à extinção do direito de utilização, pela AIRV- Associação Empresarial da Região de Viseu, do Pavilhão Multiusos de Viseu, e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----A presente deliberação, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e abstenção do Senhor Vereador do CDS-PP.-----

-----**FEIRA SEMANAL**-----  
211 - 01.19.01 - Alfredo José de Oliveira Martins e Maria do Céu Rodrigues Oliveira – Contrato de Arrendamento - Parcela 1-----

-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/44364, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de arrendamento a celebrar com o proprietário e usufrutuária identificados em epígrafe, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), que dá uma nova redação á alínea g) da cláusula sétima. -----

212 - 01.19.02 - Maria do Céu Rodrigues Oliveira e Outros – Contrato de Arrendamento Parcela 2-----  
-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/44361, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de arrendamento a celebrar com os proprietários identificados em epígrafe, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), que dá uma nova redação á alínea g) da cláusula sétima. -----

213 - 01.19.03 - Urbano de Oliveira Santos e Outros – Contrato de Arrendamento Parcela 3-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/44363, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de arrendamento a celebrar com os proprietários identificados em epígrafe, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), que dá uma nova redação á alínea g) da cláusula sétima. -----

### -----**FRAÇÃO “A2” DO PRÉDIO “A” DO BLOCO B3 NA QUINTA DE MARZOVELOS**-----

214 - 01.20.01 - Em face do disposto na documentação em anexo à distribuição n.º AROP\_Entrada/2006/47409, a Câmara deliberou revogar a deliberação n.º 170 tomada na Reunião de Câmara de 28-01-1991 e celebrar um contrato de comodato com a Freguesia de Viseu para a utilização da fração em causa.-----

### -----**PROCESSO N.º 546/14.3TBVIS**-----

215 - 01.21.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/6788, de 25-01-2016 que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o acordo no âmbito do processo judicial em referência e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido. -----

### -----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA AUTO ESCADA MARCA RENAULT, MATRICULA VJ-2344**-----

216 - 01.22.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/995, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 06-01-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação da Auto Escada Marca Renault, Matricula VJ-2344”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PARCÓMETROS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL VELHO E MERCADO 21 DE AGOSTO**-----

217 - 01.23.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/4963, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 28-01-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção dos Pacómetros e Parques de Estacionamento do Hospital Velho e Mercado 21 de agosto”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO “LARGO DO HOSPITAL” E “MERCADO 21 DE AGOSTO” PELO PRAZO DE DOIS ANOS, OU ATÉ À DATA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A ENTIDADE ADJUDICATÁRIA DA CONCESSÃO-----**

218 - 01.24.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/1207, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 15-01-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança dos Parques de Estacionamento “Largo do Hospital” e “Mercado 21 de Agosto” pelo prazo de dois anos, ou até à data da celebração de contrato com a entidade adjudicatária de concessão”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA-----**

219 - 01.25.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/5201, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 28-01-2016 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços de Limpeza de Vegetação Espontânea”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU ELABORADO PELA D.G.L.A.B---**

220 - 01.26.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/14307, em especial das propostas do Setor de Aquisição, datadas de 03-02-2016 e demais documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento de concurso público em título, adjudicar a Prestação de Serviços em causa ao concorrente “Vasco & Poças – Arquitetura e Engenharia, Lda, pelo valor de 37.500,00 euros, bem como aprovar a Minuta do Contrato a Celebrar com o concorrente em causa.-----

-----Mais deliberou, ratificar os despachos do Senhor Vice-Presidente, de 06-10 e 16-10 de 2015 de resposta aos esclarecimentos solicitados. -----

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS  
02-DRHFM**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA O ANO DE 2016 – 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO-----

221 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/10556 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada para alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viseu para 2016. -----

-----Após análise da referida proposta, e com a mesma concordando, a Câmara deliberou, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE AMBIENTE, COM RECURSO Á CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – ARTIGO 64.º DA LOE 2015 - RENOVAÇÃO -----

222 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/41825 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, pelo Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, para a renovação da autorização de abertura do aludido concurso.---

-----Após análise da referida proposta e considerando que, no referido procedimento, não se alcançou, ainda, a homologação da lista de classificação final, a Câmara deliberou, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a renovação da autorização de abertura de procedimento concursal para um número máximo de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Ambiente, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - ARTIGO 64.º DA LOE 2015 - RENOVAÇÃO-----

223 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º Arop\_Interno/2011/2194 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, pelo Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, para a renovação da autorização de abertura do aludido concurso . -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, no referido procedimento, não se alcançou, ainda, a homologação da lista de classificação final, a Câmara deliberou, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a renovação da autorização de abertura de procedimento concursal para um número máximo de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Superior – Área de Engenharia Civil, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE MUSEOLOGIA, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA A MESMA CARREIRA E CATEGORIA, ABERTO ATRAVÉS DO AVISO N.º 5090/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO DA RÉPUBICA II SÉRIE, N.º 89 DE 08 DE MAIO DE 2015-----**

224 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/10515 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, pelo Setor de Recrutamento e Formação, para a ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área de Museologia, com recurso à reserva de recrutamento interna a constituir no seguimento do concurso referenciado em epígrafe. -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, se constatou a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aos previstos no concurso aberto através do Aviso n.º 5090/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 89 de 08 de maio de 2015, no qual se aguarda a homologação da lista de ordenação final, momento em que se constituirá a reserva de recrutamento, a Câmara deliberou, solicitar à Assembleia Municipal autorização para ocupação de 4 postos de trabalho nos termos propostos, com fundamento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA**

**-----ACESSOS À CIDADE A PARTIR DA A24 – VIA EN16-----**

225 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 15/2016 FB, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/227, e demais informações constantes do histórico da distribuição com o mesmo número, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 4.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais quinze por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----EXECUÇÃO DE AVAC E SCIE NO CENTRO DE CIÊNCIA DE VISEU – MUSEU DO QUARTZO – MONTE DE SANTA LUZIA -----**

226 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras, de 19-01-2016, prestada no histórico da distribuição n.º EDOC/2015/84717, e demais informações anexas à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Liberação de Caução no 3.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais quinze por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----ACESSOS À CIDADE A PARTIR DA A25 VIA EN231 – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS-----

227 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 01/2016MA, de 28-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/220 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 4.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de noventa por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CENTRO ESCOLAR EB1-JI DE RIO DE LOBA-----

228 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 033/2016-CCC, de 28-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/84837 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho superior de aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 3.º ano após Receção Provisória da Obra e não autorização da liberação da caução por se verificar a existência de defeitos da obra da responsabilidade do Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA AVENIDA-----

229 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 029/2016-CCC, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/6785 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, a Revisão de Preços (cálculo definitivo) no valor de (-)€30,06+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

230 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 030/2016-CCC, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/6791 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, a Conta Final da Empreitada no valor de €185.157,75+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EDIFÍCIO HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO MUNICIPAL – 1ª FASE – CONSTRUÇÃO DE BLOCO B-----

231 - 03.06.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2015/76595 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, o ajustamento da caução prestada, em função do preço contratual (final) de €723.343,80+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2013/2014-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

232 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 11/2016MA, de 22-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/86946 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, os trabalhos de execução de acesso a passadeira em piso pitonado na Avenida Emídio Navarro na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 197,60 euros acrescido de IVA. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

233 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/2016MA, de 22-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/86756 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, os trabalhos de reparação de danos em zona pedonal na Av. Madre Rita na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 320,00 euros acrescido de IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

234 - 03.07.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 13/2016MA, de 22-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/78283 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, os trabalhos de reparação de abatimento no passeio junto ao Edifício Quinta do Bosque Lote 144 na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 123,50 euros acrescido de IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

235 - 03.07.04 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 14/2016MA, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/82053 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, os trabalhos de calcetamento de caldeira em Marzovelos na Freguesia de Viseu, com valor estimado de 96,00 euros acrescido de IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

236 - 03.07.05 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 15/2016MA, de 25-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/80773 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, os trabalhos de reparação de duas caldeiras/passeios na Freguesia de Ranhados, com valor estimado de 704,00 euros acrescido de IVA -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO – ANO 2015-----

237 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 16/2016MA, de 26-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/7162 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, o Auto da Consignação da Obra realizado em 25/01/2016. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

238 - 03.08.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 17/2016MA, de 26-01-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/7225 e demais informações prestadas no histórico

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar, o Plano final de consignação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2016-----

239 - 03.09.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/5105, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as alterações do projeto geral. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2016 – CONSTRUÇÃO CIVIL-----

240 - 03.10.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2016/6798, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as alterações do projeto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

## **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU**

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

241 - 04.01.01 - Virgílio Martins Fernandes – Processo n.º 09/2005/172-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela concessão de Licença Especial para conclusão da obra, pelo prazo de 24 meses, de acordo com o disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a atual redação, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma legal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

242 - 04.01.02 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fragosela – Processo n.º 09/2012/101-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela redução da liquidação da taxa que apresenta o valor de 373,22 €, na base de 90% da mesma, face ao teor da informação n.º 57/2016 de 20/01/2016, e conforme o previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (valor a liquidar – 37,32 €, valor da redução – 335,90 €).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

243 - 04.01.03 - Câmara Municipal de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovação de solução urbanística correspondente à planta n.º 2, de modo a efetuar em fase posterior a discussão pública da unidade de execução, pelo prazo de 30 dias, correspondente à área demarcada, autorizando a elaboração do cadastro e avaliação recorrendo à prestação de serviços, nos termos do CCP, enquadrando-se esta ação na execução do PDM, e tendo na devida conta o disposto no artigo 31.º do Regulamento do PDM.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

244 - 04.01.04 - António Domingos Pereira - Processo n.º 53/2015/78416-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, atendendo ao exposto na informação n.º 57/2016 de 05/02, informação da responsabilidade do Chefe de Divisão / DPC, e informação do Responsável do Departamento, ambas da mesma data, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05/11 – n.º 4 do artigo 5.º e nota informativa n.º 11/2015 de 30/12 da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

245 - 04.01.05 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º SPUR – PA-36-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a elaboração do reajustamento do plano de alinhamentos referenciado por PA – 36, nomeadamente quanto à plataforma e eventual concordância com a via designada por malha complementar proposta, no PDM.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

246 - 04.01.06 - Tiago Filipe Paiva Fonseca Gomes de Freitas – Processo n.º 04/2015/35-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela assunção do conhecimento do despacho de 02/02/2016, tendo em conta o teor da informação de 01/02/2016, do responsável do Departamento, promovendo-se a audição das Infraestruturas de Portugal acerca do estado atual dos estudos relacionados com os corredores ferroviários, de modo a permitir a execução do PDM.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

247 - 04.01.07 - Câmara Municipal de Viseu – Aquisição de um Prédio Designado por “Casa das Águias”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela validação do valor referente ao prédio designado por “Casa das Águias”, atendendo aos diversos antecedentes, e à avaliação do Prédio Misto – Atualização, importando em 204.752,10 €, conforme avaliação do perito da lista oficial, sem prejuízo do cumprimento das inerentes formalidades de natureza orçamental.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

248 - 04.01.08 - Junta de Freguesia de Fragosela – Processo n.º EDOC/2015/34454 – Plano de Alinhamentos entre Fragosela de Cima e Prime (Rua N. Sr.ª da Conceição, Rua dos Quintais e Moinho de Vento)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do plano de alinhamentos, face aos arruamentos em causa, tendo em conta o teor da informação n.º 01 / 2016 M.C. de 05/02/2016, com o prazo para Inquérito Público de 30 dias, e efetivação da obtenção dos diversos pareceres das entidades referenciadas na informação, salvaguardando que o parecer da Infraestruturas de Portugal, tem um carácter meramente supletivo, face às eventuais operações urbanísticas suportada pelos arruamentos requalificados e na área que colide com os corredores ferroviários previsto na planta do ordenamento do PDM.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

249 - 04.02.01 - Maria de Jesus da Costa Dias - Processo n.º 53/2015/63764 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer desfavorável nos termos do ponto 2 do art.º 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, face ao teor da informação n.º 12 de 01/02/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

250 - 04.02.02 - Manuel Gomes Mesquita - Processo n.º 53/2015/86568-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável nos termos do ponto 1 do art.º 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, face ao teor da informação n.º 9 de 26/01/2016.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Diretor de Departamento**

\_\_\_\_\_